



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1/2025

Processo nº 48093.000271/2025-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024 DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A CLARO S.A.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Asa Norte Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, e Superintendência Regional de Goiânia - SUREG/GO, situada na Rua 148 nº 485, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74170-110, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, 780 Torre A e B – Bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual: 114.814.878.119, Inscrição Municipal: 2.498.616-0, neste ato representada por seu Gerente de Contas, **JOÃO PAULO ARAÚJO COTOMÁCIO**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.033.018-** e por sua Gerente de Vendas, **PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.318.937-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justos e acordados os serviços a seguir discriminados através de **DISPENSA** de licitação, com fulcro no Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, fundamentada no Processo de Licitação Pública Dispensável – **PDL nº 90004/2024 / (Processo SEI nº 48086.002252/2024-82)**, a que está sendo vinculado este ajuste, sujeitas as partes às normas do aludido Estatuto e de acordo com as Cláusulas e considerações seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
 - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 06/05/2025 a 06/05/2026, resguardado o direito ao reajuste.
 - 1.1.2. Promover a alteração para constar no preâmbulo o seguinte texto: "...neste ato representada por seu Gerente de Contas, **JOÃO PAULO ARAÚJO COTOMÁCIO**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.033.018-** e por sua Gerente de Vendas, **PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.318.937-**, ...".
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
 - 2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira da Avença Original.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**
 - 3.1. O valor estimado mensal de R\$ 945,18 (novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) permanece inalterado, resguardado o direito ao reajuste
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 4.1. A despesa para o exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
 - 5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
 - 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.

 Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Araújo Cotomacio, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE MELO TEIXEIRA, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 02/05/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 05/05/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2507578** e o código CRC **D5F37C76**.